



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Diário Oficial
700
2017
CR 010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

REFERENTE: *Preço Presencial Nº 011/2017*

Materiais de construção (Itens Descritos e

Concorrência 07/2017)

010

Município de Barra do Jacaré
Solicitação 114/2017
Termo de Referência

Solicitação Número	114	Emite em 03/08/2017	Quantidade de itens 17
Solicitante Código Nome	32076-5 VALDIR CRESPIAN	Processo Gerado Número	0/2017
Local Código Nome	16 Setor de Obras Públicas	Pagamento Forma	15 dias após apresen
Órgão Nome	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS	Entrega Local	3 Dias
Setor de Obras Públicas			

Descrição:
 Aquisição de Materiais de Construção (Itens desertos na Concorrência 07/2017)

Lote 001		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001948	TEXTURA ACRILICA 25 KG	UN	20,00	52,00	1.040,00
002541	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10mm - COMPLETA	MP	50,00	400,00	20.000,00
002662	BARRA DE FERRO 5/16 MM - 12M	UN	50,00	26,00	1.300,00
004257	VIDRO CANELADO COLOCADO	MP	80,00	65,00	3.250,00
004269	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10MM - COMPLETA	MP	50,00	350,00	17.500,00
009365	FIO PARALELO 2 X 2 3mm O/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MT	200,00	1,90	380,00
014595	CUBICO PINOS	MP	7,00	940,00	6.580,00
014829	FERRO 12mm (12mt) 1ª LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	UN	40,00	53,90	2.156,00
016254	TELA MOSQUETEIRA GALVANIZADA 1,20mt MALHA16	MT	50,00	40,80	2.040,00
016738	COLAR 40mm	UN	30,00	8,90	267,00
016821	REGISTRO BROCA	UN	30,00	65,00	1.950,00
017338	COLAR 32mm	UN	30,00	8,00	240,00
018225	CONCRETO USINADO FCK 18MPa	MP	80,00	360,00	30.400,00
018228	ESCADA ALUMINIO 16 DEGRAUS	UN	1,00	517,25	517,25
019007	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR	MP	40,00	200,00	8.000,00
019008	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR	MP	20,00	250,00	5.000,00
019488	MAXIAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM - COMPLETO	MP	30,00	350,00	10.500,00
				TOTAL	111.120,25
				TOTAL GERAL	111.120,25

Valdir Crespián

Cliente: 00275 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE

Vendedor: 00004 LUCIA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 96

Cidade: BARRA DO JACARE

CNPJ/CPF: 76407568000193 RG/IE ISENTO

E-mail:

Data Entrega: 28/07/2017 13:39

28/07/2017 13:39

Prev. Entrega:

Nr. 96 Bairro CENTRO

UF: PR CEP: 85385000 Fone: 433 35371212 Cel: 043 91072448

Descrição do Item	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Produtos				
1 004 11259 BARRA FERRO OUTRAS MARCAS (12 METRO) 5X16	BA	1,00	20,300	20,30
2 004 01266 CUBICO PINUS	M3	1,00	940,000	940,00
3 004 13797 ESCADA DE ALUMINIO 3 EM 1 EXTENSIVA 13X2		1,00	517,250	517,25
4 004 01138 FERRO 1/2 12,5MM (12 METRO)	UN	1,00	53,900	53,90
5 004 01183 FIO PARALELO 2X2,5MM MT	MT	1,00	1,900	1,90
6 004 03875 TELA PENEIRA MALHA 14 FIO 30 (METRO) MOSQUITEIRO	UN	1,00	40,800	40,80
7 004 09067 TEXTURA BASE BARRICA 25KG	UN	1,00	52,000	52,00
			SubTotal:	1.626,15
Informações Adicionais			Total Bruto:	1.626,15

Plano de Pagamento

30 DIAS

Parcela	Vencimento	Valor
1	27/08/2017	1.626,15

Total Geral: 1.626,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE

*** Documento para simples conferência. Não possui valor Fiscal ***

* 85-332 - www.PrefeituraPR.org

04

PAULO ROGÉRIO INFERDES ME

CNPJ: 11.740.852/0001-31

RUA: RUI BARBOSA – 51 – BARRA DO JACARÉ

Código	Produto	Qtidade	Valor	Valor Total
17336	COLAR 32MM	30UN	R\$ 8,00	R\$ 240,00
16799	COLAR 40MM	30UN	R\$ 8,90	R\$ 267,00
18225	CONCRETO USINADO FCK 18Mpa	80M3	R\$ 380,00	R\$ 30400,00
14595	CUBICO PINUS	7M3	R\$ 1300,00	R\$ 9100,00
18228	ESCADA ALUMINIO 16DEGRAUS	2UN	R\$ 520,00	R\$ 1040,00
14829	FERRO 12MM- 1 linha – 12mt	40BR	R\$ 65,00	R\$ 2600,00
14833	FERRO 8MM -1 linha-12mt	500BR	R\$ 26,00	R\$ 13000,00
9385	FIO PARALELO 2X2,5MM C/1METRO	200MT	R\$ 2,30	R\$ 460,00
16821	REGISTRO BROCA	30UN	R\$ 65,00	R\$ 1950,00
16254	TELA MOSQUETEIRA GAL. 1,20 MT	50MT	-	
1946	TEXTURA ACRILICA 25KG	20BAR	R\$ 50,00	R\$ 1000,00
4257	VIDRO CANELADO COLOCADO	50	-	
19008	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR	20	-	
19007	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR	40	-	

BARRA DO JACARÉ 28 DE JULHO DE 2017.

11.740.852/0001-31
PAULO ROGÉRIO INFERDES ME
RUA RUI BARBOSA, 51 - BARRA DO JACARÉ - RJ

05

KATIANI OLIMPIO MATSUDA-ME
CNPJ 13.386.413/0001-06

ORÇAMENTO

VIDRO CANELADO COLOCADO.....	R\$ 65,00 ✓
VIDRO TEMPERADO 10 MM INCOLOR.....	R\$ 250,00 ✓
VIDRO TEMPERADO 08 MM INCOLOR.....	R\$ 200,00 ✓
PORTA COMPLETA M2.....	R\$ 400,00 ✓
JANELA COMPLETA M2.....	R\$350,00 ✓
MAXIAR COMPLETO M2.....	R\$ 350,00 ✓

ANDIRÁ, 28 DE JULHO DE 2017



KATIANI OLIMPIO MATSUDA

13.386.413/0001-06

**KATIANI OLIMPIO
MATSUDA**

Rua Tibiriçá, 248

CEP 86380-000 - Andirá - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DO: Setor de Licitação
PARA: Setor de Contabilidade
Assunto: Informação de Contas Dotação
Data: 03/08/2017

Prezado Senhor:

Atendendo ao pedido do Senhor Valdir Crespan, Setor de Obras Públicas, solicito-vos, informação de contas dotação que farão frente as despesas com aquisição de materiais de construção, para manutenção e conservação de prédios e vias públicas municipal, conforme solicitação em anexo.

Certo de que seremos atendidos, apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adenilson Silva
Setor de Licitação.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Do – Setor de Contabilidade
Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de cabos externos.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referente aquisições de cabos externos.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02-01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	20.451,99	00140	00.000

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03-01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	75.159,99	00520	00.000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05-01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2041 ATIVIDADES SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	19.684,00	01760	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	99.110,77	01770	00.303
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	70.000,00	01770	EA.303

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06-02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2057 MANUTENÇÃO DO FMAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	02640	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BASICO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.837,20	02730	00.000

06-03 - DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.2064 MANUTENÇÃO DA A.C.C.A.

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	41.064,69	03090	00.000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

07-01 - DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.962,50	03750	00.000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08-01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2085 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.178,29	04140	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.103,46	04140	EA.000
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.205,10	04150	00.511

08-02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0009.2092 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.465,01	04430	00.000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09-01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.266,54	04640	00.103
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,26	04640	EA.103

09-03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007-6123 - MANUTENÇÃO C.E.M.E.I. - Fonte Livre

Item	Histórico	Valor	Conta	Fonte
01	Material de consumo	22,64	05900	00.000
02	Material de Consumo	7.331,31	05910	00.000
03	Material de Consumo	233,65	05920	00.104



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Agosto de 2017



LUCAS NASCIMENTO
Contador



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Barra do Jacaré em 31 de Julho de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Administração de Planejamento.

Ao SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: Encaminhamento de documentos para Procedimento de licitação.

Venho por meio deste encaminhar a esse Setor de Licitação, documentos para pedido de Processo Licitatório de cabos externos.

Sendo o que tenho para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Débora Cristina Calixto dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Débora Cristina Calixto dos Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
CPF 734.916.409-20 - Portaria 003/2017
Barra do Jacaré - PR



PROTEGE SEGURANÇA ELETRÔNICA
ALARMES MONITORADOS

VENDAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ALARMES, CFTV, PORTÕES,
ELETRONICOS, CERCAS ELÉTRICAS E INTERFONES,
PLATINA SHOPPING SALA 01 FONE (43) 3558-2013
CNPJ 00 212.931/0001-53
SANTO ANTONIO DA PLATINA PR E-MAIL protegealarmas@brturbo.com.br

Santo Antonio da Platina, 20 de Julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ
BARRA DO JACARÉ - PR
CNPJ 76.407.568/0001-93

Orçamento

Produto/ Serviços	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
Cabo de 6 pares externo	70 m	4,50	R\$315,00
(Trzentos e quinze reais)			R\$315,00


PROTEGE SEGURANÇA ELETRONICA


12/18

Wilson Gomes Pitanga Junior ME - CNPJ- 00.878.153/0001-36 INSC ESTADUAL 90698067-30 Venda, Instalação,
Assistência Técnica em Telefones e PABX.
Travessa Maria Laranjo Balseiro, 70 Jd Antonio C. Balceiro
Fone (043)3534-5997 - Santo Antonio da Platina - Pr.
E-mail - wpitanga.wp@gmail.com

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ				
Telefone: (43) 3537-1212				
Endereço: Barra do Jacaré - PR				
QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Metros	Cabo 6 pares externo	R\$5,00	R\$350,00
TOTAL				R\$350,00
(Trezentos e cinquenta reais)				

DATA DA PROPOSTA: 20/07/2017	VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias
NOME DO RESPONSÁVEL: Wilson G. Pitanga Júnior	FUNÇÃO: Proprietário


ASSINATURA

WR

revenda

TIM**telefonia**

"Pra quem tem o que falar"

RÉSS & RÉSS LTDA CNPJ- 03.656.673/0001-92 INSC. EST. 90203810-83
 Venda, Instalação, Assistência Técnica em Telefones e PABX.
 Rua Rui Barbosa, 924 - fone (043)3534-1977 - Santo Antonio da Platina - Pr.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ Endereço: RUA RUI BARBOSA,96 C.E.P: 86385-000 Cidade: BARRA DO JACARÉ Telefone: 43-35371212 Contato: C.G.C.: 76.407.568/0001-93 INSC. ESTADUAL: ISENT0	ORÇAMENTO PEDIDO Nº 0031 DATA 20/07/2017
---	---

IRE M	EQUIPAMENTO - DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CABO 6 50/6 PARES EXTERNO	70 M	4,00	280,00
02				
03				
04				
05				
06				
07				
TOTAL DO EQUIPAMENTO				280,00

ITE M	OPCIONAIS	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
TOTAL DE OPCIONAIS				

ITE M	INSTALAÇÃO + M. O. + MATERIAL	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01				
02				
TOTAL DA INSTALAÇÃO				
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS			TOTAL GERAL	280,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:				
OBS:				
VENDEDOR  Adolfo D. Ress		CLIENTE 		W.R. TELEFONIA



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

4/3

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de materiais de construção para obras e manutenção dos prédios públicos do município.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referente Aquisição de materiais de construção para obras e manutenção dos prédios públicos do município.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05-01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2041 ATIVIDADES SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	5.000,00	01850	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.390,00	01860	00.303

05-02 – SETOR DE SANEAMENTO

17.511.0006.2045 MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SANEAMENTO RURAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	01930	00.000

17.512.0006.2046 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	44.630,00	01960	00.000

17.512.0006.2047 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO URBANO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	12.000,00	02010	00.000

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06-03 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.2064 MANUTENÇÃO DA A.C.C.A.

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	40.482,69	03090	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	19.383,30	03150	00.000
03	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00.00	12.000,00	03160	00.000

08.244.0005.2068– APOIO A POPUL CARENTE/ ENFR A POBR/ CALAM PÚBL E SIT.

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03340	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	5.000,00	03370	00.000

08.244.0005.2071 - MANUTENÇÃO CAPELA MORTUÁRIA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03520	00.000

08.244.0005-2072 - MANUTENÇÃO GALPÃO PARA CURSO E OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	03560	00.000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

07-01 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2075 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	12.440,00	03660	00.000

20.606.0010.2076 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03680	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	10.000,00	03700	00.000
03	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	3.000,00	03710	00.000

20.606.0010.2077 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.962,50	03750	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	2.000,00	03780	00.000

20.608.0010.2080 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	810,32	03960	00.000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08-01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2075 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	4.090,50	04000	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

16

15.452.0009.2083 MANUTENÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	918,18	04030	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	5.000,00	04050	00.000

15.452.0009.2084 MANUTENÇÃO/MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	04060	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	10.000,00	04100	00.000

15.452.0009.2085 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.178,29	04140	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.103,46	04140	EA.000
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.205,10	04150	00.511
04	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	1.100,00	04200	00.000

0215.452.0009.2086 MANUTENÇÃO/REFORMA TERMINAL RODOVIÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	04210	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	1.000,00	04230	00.000
03	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	2.000,00	04240	00.000

15.452.0009.2087 MANUTENÇÃO/REFORMA NO FUNDO DE VALE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	04250	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	2.000,00	04270	00.000

15.452.0009.2088 REFORMA/MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.411,19	04280	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	6.665,98	04300	00.000

08-02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

04.451.0009.2089 REFORMA/MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	0,00	04310	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	1.000,00	04330	00.000

15.451.0009.2090 PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO / VIAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	25.640,20	04360	00.000

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

15.452.0009.2091 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	10.183,08	04390	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	5.610,00	04390	EA.000

15.452.0009.2092 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.465,01	04430	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	2.000,00	04460	00.000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA.**09-01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****12.361.0007.6108 MANUTENÇÃO/REFORMA ESCOLA PIO XII**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.473,20	05250	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.000,00	05260	00.103
03	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	8.538,71	05280	00.000

09-02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA**27.812.0008.2117 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS.**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.916,64	05600	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	1.577,82	05620	00.000

27.812.0008.2118 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES.

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.357,36	05640	00.000
02	Material de Consumo	4.4.90.30.00.00	5.414,00	05660	00.000
03	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	2.000,00	05670	00.000

09-03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.M.E.I.**12.365.0007-6123 – MANUTENÇÃO C.E.M.E.I. – Fonte Livre**

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de consumo	3.3.90.30.00.00	22,64	05900	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.331,31	05910	00.000
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	233,65	05920	00.104



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de Agosto de 2017.



LUCAS NASCIMENTO
Contador

DIRCEU CLAUDINEI LOBO
Tesoureiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Presencial nº 11/2017 - Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 11, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 11/2017 do tipo **Menor Preço por Itens**, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA 07.2017), a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 25/08/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2017 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR
Pregoeiro: Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta, Portaria 011/2017
E-mail: pmbj@uol.com.br
Fone Fax: 43-3537-1212

2 - DO OBJETO

2.1. Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA 07.2017)., no valor total máximo de **R\$ 111.435,25 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, sendo vedada a participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos, não podendo em especial apresentar lances de preços.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" - PROPOSTA	ENVELOPE "02" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR
Pregão Registro de Preços Nº 11/2017	Pregão Registro de Preços Nº 11/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" - PROPOSTA deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial de Registro de Preços;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** completo (abertura e encerramento), e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; **ANEXO VIII**

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; **ANEXO IX**

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de

acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e consequentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial de Registro de Preços.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA

LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entregar o objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao Gestor do Setor Solicitante.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

27

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	520	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1760	05.001.10.301.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1770	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	1770	05.001.10.301.0006.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1850	05.001.10.301.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1860	05.001.10.301.0006.2041	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1930	05.002.17.511.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1960	05.002.17.512.0006.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2010	05.002.17.512.0006.2047	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2640	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2730	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3090	06.003.08.243.0005.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3150	06.003.08.243.0005.2064	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3160	06.003.08.243.0005.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3340	06.003.08.244.0005.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3370	06.003.08.244.0005.2068	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3520	06.003.08.244.0005.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3560	06.003.08.244.0005.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3660	07.001.20.606.0010.2075	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3680	07.001.20.606.0010.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3700	07.001.20.606.0010.2076	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3710	07.001.20.606.0010.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3750	07.001.20.606.0010.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3780	07.001.20.606.0010.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3960	07.001.20.608.0010.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4000	08.001.15.452.0009.2075	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4030	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	4050	08.001.15.452.0009.2083	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4060	08.001.15.452.0009.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4100	08.001.15.452.0009.2084	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4140	08.001.15.452.0009.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4150	08.001.15.452.0009.2085	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4200	08.001.15.452.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4210	08.001.15.452.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4230	08.001.15.452.0009.2086	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4240	08.001.15.452.0009.2086	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4250	08.001.15.452.0009.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4270	08.001.15.452.0009.2087	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4280	08.001.15.452.0009.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4300	08.001.15.452.0009.2088	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4310	08.002.04.451.0009.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4330	08.002.04.451.0009.2089	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4360	08.002.15.451.0009.2090	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4390	08.002.15.452.0009.2091	0	4.4.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4390	08.002.15.452.0009.2091	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4430	08.002.15.452.0009.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	4460	08.002.15.452.0009.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2017	4640	09.001.12.361.0007.2095	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5250	09.001.12.361.0007.6108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5260	09.001.12.361.0007.6108	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5280	09.001.12.361.0007.6108	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5600	09.002.27.812.0008.2117	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5620	09.002.27.812.0008.2117	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5640	09.002.27.812.0008.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5660	09.002.27.812.0008.2118	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5670	09.002.27.812.0008.2118	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	5900	09.003.12.365.0007.6123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5910	09.003.12.365.0007.6123	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	5920	09.003.12.365.0007.6123	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura

Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº- 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município, Jornal Tribuna do Vale Ltda, de Santo Antonio da Platina/PR.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.

18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparencia do Municipio. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo Email pmbj@uol.com.br.

20.0. DOS PREÇOS

20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marca e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

20.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 07/08/2017.



Nathan Leonardo G. Zanatta
Pregoeiro/ Portaria 011/2017

m
m
o

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	2662	BARRA DE FERRO 5/16 MM - 12M	50,00	UN	26,00	1.300,00
2	19487	CABO DE 06 PARES - EXTERNO	70,00	MT	4,50	315,00
3	17336	COLAR 32mm	30,00	UN	8,00	240,00
4	16799	COLAR 40mm	30,00	UN	8,90	267,00
5	18225	CONCRETO USINADO FCK 18MPa	80,00	M³	380,00	30.400,00
6	14595	CUBICO PINOS	7,00	M³	940,00	6.580,00
7	18228	ESCADA ALUMINIO 16 DEGRAUS	1,00	UN	517,25	517,25
8	14829	FERRO 12mm (12mt) 1º LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	40,00	UN	53,90	2.156,00
9	9385	FIO PARALELO 2 X 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	MT	1,90	380,00
10	4269	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 10MM - COMPLETA	50,00	M²	350,00	17.500,00
11	19486	MAXIAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM - COMPLETO	30,00	M²	350,00	10.500,00
12	2541	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10mm - COMPLETA	50,00	M²	400,00	20.000,00
13	16821	REGISTRO BROCA	30,00	UN	65,00	1.950,00
14	16254	TELA MOSQUETEIRA GALVANIZADA 1,20mt MALHA16	50,00	MT	40,80	2.040,00
15	1946	TEXTURA ACRILICA 25 KG	20,00	UN	52,00	1.040,00
16	4257	VIDRO CANELADO COLOCADO	50,00	M²	65,00	3.250,00
17	19008	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR	20,00	M²	250,00	5.000,00
18	19007	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR	40,00	M²	200,00	8.000,00
TOTAL						111.435,25

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Pregão 11/2017. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo, bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 11/2017, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 11/2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 11/2017** referente à Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA 07.2017)**, conforme especificações constantes do Anexo I.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG Nº:

CPF Nº:

ASSINATURA:

36

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 11/2017.

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de _____, / e ou Empresa _____ com sede na _____ nº _____, Estado _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, atesta para os fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, Estado _____, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

37
30

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 11/2017.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 11/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 11/2017** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

39

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 11/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 11/2017.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 11/2017**, tendo como objeto a Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS DESERTOS DA CONCORRÊNCIA 07.2017), do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ